

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA Avenida Afonso Pena, nº 3500, - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009 Telefone: (31) 3131-2073 , - http://www.incra.gov.br

## EDITAL Nº 368/2024

Processo nº 54170.004044/1998-18

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 112 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria INCRA n° 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União n° 246, Seção I, de 30 de dezembro de 2022, nos termos da Portaria de Pessoal INCRA n° 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 seguinte,

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto n° 9.311/2018, de 15 de março de 2018, e a Instrução Normativa n° 99, de 30 de dezembro de 2019, bem como a irregularidade constatada pelo Parecer 5903/2024/SR(MG)D/SR(MG)D/SR(MG)/INCRA, resolve:

CONVOCAR os beneficiários indicados no quadro a seguir para apresentar termo de desistência, defesa ou termo de compromisso para adimplir a irregularidade constatada, retornando à ocupação e exploração da parcela que lhe foi destinada no PA Primeiro do Sul, em Campo do Meio, Minas Gerais, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de sua exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária.

CÓD. SIPRA	TITULAR 1	CPF TITULAR 1	TITULAR 2	CPF TITULAR 2
MG007900000037	VADILSON MANOEL DA SILVA	505.***.***-20	MARIA LUCIA DA SILVA	027.***.***-29

O beneficiário ora convocado deverá apresentar à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico protocolo.mg.bhe@incra.gov.br, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, termo de desistência, defesa ou termo de compromisso para adimplir a irregularidade constatada, retornando à ocupação e exploração do lote 17 no Projeto de Assentamento Primeiro do Sul, em Campo do Meio, Minas Gerais.

Na resposta a este Edital de Convocação, deverá ser indicado expressamente o Processo nº 54170.004044/1998-18.

Caso não haja manifestação do beneficiário no prazo estabelecido, ocorrerá sua exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária, com o lançamento da evasão no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA, conforme orientação constante dos Arts. 47 e 49 da Instrução Normativa nº 99/2019.

**PUBLIQUE-SE** no seguinte endereço eletrônico: <a href="https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento">https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento</a>



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso**, **Superintendente**, em 12/04/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **20029742** e o código CRC **635E0D0F**.

**Referência:** Processo nº 54170.004044/1998-18 SEI nº 20029742